

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RENATA DA LUZ CARDOSO

**PERCEPÇÕES SOBRE A AUDITORIA EXTERNA: UM ESTUDO NAS
EMPRESAS DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE CRICIÚMA/SC**

CRICIÚMA

2017

RENATA DA LUZ CARDOSO

**PERCEPÇÕES SOBRE A AUDITORIA EXTERNA: UM ESTUDO NAS
EMPRESAS DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE CRICIÚMA/SC**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Luciano da Rocha Ducioni, Esp.

CRICIÚMA

2017

RENATA DA LUZ CARDOSO

**PERCEPÇÕES SOBRE A AUDITORIA EXTERNA: UM ESTUDO NAS
EMPRESAS DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE CRICIÚMA/SC**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Auditoria, Perícia e Investigação Contábil.

Criciúma, 06 de julho de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Orientador: Prof. Luciano da Rocha Ducioni, Esp.
Universidade Do Extremo Sul Catarinense – UNESC

Prof. Examinador: Ademir Borges, Esp.
Universidade Do Extremo Sul Catarinense – UNESC

Prof. Examinador: Silvio Parodi Oliveira Camilo, Dr.
Universidade Do Extremo Sul Catarinense – UNESC

Dedico este trabalho a Deus por me proporcionar chegar até aqui, à minha família, por todo apoio durante esta jornada, e ao meu namorado, por toda compreensão e incentivo. Amo vocês!

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me concedido saúde e forças para superar as dificuldades e chegar até aqui.

À UNESC e seu corpo docente por me proporcionarem todo conhecimento adquirido na jornada acadêmica.

Ao meu orientador, Luciano da Rocha Ducioni, por todas sugestões, correções e auxílio

À minha família, por todo apoio, incentivo e confiança.

Às amizades adquiridas neste período tão importante da minha vida.

E a todos que, direta e indiretamente, fizeram parte da minha vida acadêmica, o meu muito obrigada.

“Nunca deixe que lhe digam que não vale a pena acreditar no sonho que se tem, ou que os seus planos nunca vão dar certo, ou que você nunca vai ser alguém”.

Renato Russo.



PERCEPÇÕES SOBRE A AUDITORIA EXTERNA: UM ESTUDO NAS EMPRESAS DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE CRICIÚMA/SC

Renata da Luz Cardoso¹

Luciano da Rocha Ducioni²

RESUMO: A auditoria vem a ser uma atividade importante para as organizações, pois, é por meio dela que pessoas, tanto internas como externas, da empresa tomam conhecimento da veracidade dos fatos, e podem sentir-se mais confiantes nas Demonstrações Contábeis divulgadas pelas entidades. Assim sendo, o objetivo principal desta pesquisa consiste em identificar a percepção dos gestores sobre a auditoria externa realizada pelo auditor independente. Para atingir o referido objetivo, utiliza-se como procedimento metodológico o descritivo, baseando-se em referências bibliográficas. Na fundamentação teórica serão apresentados tópicos relacionados à origem, a auditoria externa, a figura do auditor no âmbito organizacional, as modalidades para emissão de opinião, a responsabilidade do auditor perante a fraudes cometidas, bem como a diferença entre auditoria interna e auditoria externa. Conclui-se, ao final do estudo, que houve resultado positivo em relação aos questionários analisados, podendo perceber que as empresas entendem a importância da auditoria externa e caracterizam o relatório de auditoria elaborado pelos auditores independentes como uma peça de fácil compreensão.

PALAVRAS – CHAVE: Auditoria. Percepção. Informações Fidedignas. Auditoria Externa.

AREA TEMÁTICA: Tema – Auditoria, Perícia e Investigação Contábil;

1 INTRODUÇÃO

A auditoria independente utiliza-se de técnicas para analisar as demonstrações contábeis, com base nas evidências coletadas dentro e fora da entidade auditada, verifica e confirma a situação patrimonial demonstrada, por meio da opinião do auditor, proporcionando maior credibilidade e segurança aos usuários das Demonstrações Contábeis.

O Relatório do Auditor é o instrumento de destaque na Auditoria, pois representa o produto final do trabalho do Auditor, sendo o instrumento técnico pelo qual o auditor comunica-se com os usuários do seu trabalho.

Segundo Larriba (1996 *apud* TABOADA, 2000), a necessidade de que as informações contábeis tenham validade, veracidade e que possam transmitir ao usuário maior segurança, é o que dá sentido ao trabalho do auditor externo.

¹ Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Especialista, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 700 (CFC, 2016), o auditor independente deve formar sua opinião sobre as Demonstrações Contábeis, considerando a estrutura conceitual, normas e princípios contábeis, e se as informações apresentadas são relevantes, confiáveis e compreensíveis.

Considera-se que as empresas auditadas possuem maior credibilidade na hora de expor suas ações no mercado de valores imobiliários, proporcionando segurança no momento em que o investidor realiza a decisão de onde e quando investir seus recursos.

Diante dos fatos acima expostos, apresenta-se o seguinte questionamento: Qual a percepção dos gestores das empresas de revestimentos cerâmicos localizadas em Criciúma/SC sobre a auditoria externa?

O objetivo geral desta pesquisa consiste em identificar as percepções das empresas de revestimentos cerâmicos de Criciúma/SC sobre a auditoria externa.

A pesquisa justifica-se, pois, poderá contribuir para Ciência Contábil, de forma teórica, demonstrando a importância de se possuir os serviços de auditoria nas organizações, melhorando o entendimento sobre a situação em que a empresa se encontra, bem como agregando maior valorização ao profissional da área.

No que tange ao meio social, as organizações auditadas pelos profissionais competentes serão vistas de forma distintas das demais, oferecendo aos investidores maior credibilidade, transmitindo segurança na hora de aplicar recursos, possibilitando a maximização dos negócios, gerando mais empregos e riquezas para a sociedade em si.

Este artigo está organizado de acordo com as seguintes etapas: seção introdutória; fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; análises e discussão dos resultados empíricos; e considerações finais. A fundamentação teórica reúne a revisão da literatura com estudos teóricos e empíricos acerca da auditoria independente e seus relatórios. Em seguida, apresentam-se os procedimentos metodológicos com o método, abordagem, objetivos, estratégia e técnicas de pesquisa. Por fim, são discutidos os resultados e suas relações com outros estudos. Finalmente, são apresentadas as conclusões, limitações do trabalho e sugestões para pesquisas futuras.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta, será abordado sobre a origem e conceito da auditoria contábil, o perfil do profissional auditor, emissão do relatório de auditoria, modificação da opinião do auditor independente, as diferenças entre auditoria interna e auditoria externa e a responsabilidade do auditor independente em relação a fraudes e erros.

2.1 ORIGEM E DEFINIÇÃO DA AUTORIA CONTÁBIL

A auditoria contábil demonstra um entendimento, visão e interpretação sobre o funcionamento da empresa avaliada, seja interna ou externamente, com o intuito de verificar se os objetivos propostos pela empresa estão sendo atingidos de forma correta e transparente.



Referente ao surgimento da auditoria, Marra (2000) afirma que a auditoria se tornou necessária diante da necessidade das empresas que estavam surgindo no período tinham em conferir suas demonstrações contábeis, bem como das taxas impostas sobre o imposto de renda que estavam sendo baseadas nos saldos alcançados.

Marcondes (1994 *apud* CARVALHO; KANISKI, 2000) destacam que este período de surgimento de novas áreas torna-se um dos mais importantes, pois fez com que as pessoas explorassem mais sua capacidade em desenvolver as coisas, solucionar problemas, fazendo com que saíssem da zona de conforto e colocando em prática suas ideias.

Segundo Magalhães, Lunkes e Muller (2001), a auditoria contábil surgiu no Brasil no ano de 1957, contudo, apenas foi reconhecida em 1976. Após o desenvolvimento da Lei das Sociedades Anônimas, que obrigou as empresas que possuem ações na bolsa de valores a terem suas demonstrações contábeis auditadas e da criação da Comissão de Valores Imobiliários (CVM) (BRASIL, 1976), é que a auditoria se consagrou no mercado.

Não obstante, com o crescimento de empresas estrangeiras e filiais no país, a necessidade de subsídios para manter o capital de giro, por meio de empréstimos de terceiros, bem como, transmitir aos usuários externos maior confiabilidade nas informações ali constatadas, deu-se o fortalecimento da auditoria.

Segundo Marra (2000), a auditoria contábil é um procedimento especial utilizado para analisar os registros, documentos, resultados que estão ligados diretamente com o patrimônio da entidade, para que, no fim, possa obter informações da verdadeira situação econômica e financeira da empresa, bem como, verificar se tudo está sendo realizado em conformidade com as normas vigentes.

De acordo com Magalhães, Lunkes e Muller (2001), a auditoria contábil é o levantamento e o estudo das informações fornecidas pela empresa auditada para que, por destes dados, o auditor independente possa emitir seu parecer, concordando ou não com as informações prestadas pela referida empresa auditada.

O papel da auditoria é possibilitar que as empresas obtenham maior confiabilidade nas informações fornecidas, demonstrando que estão dentro padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como, trazer maior credibilidade aos usuários externos, sejam eles investidores ou financeiras.

Conforme Jund (2001), a auditoria externa, é realizada por profissionais independentes, que não possuem vínculo empregatício com a empresa auditada ou com suas filiais e coligadas, com a finalidade de avaliar a composição das demonstrações contábeis, por meio da formatação dos números constatados, se estão baseados nos princípios contábeis e regulamentos vigentes no período.

Para Almeida (2003), os principais motivos que levam uma empresa a contratar o serviço da auditoria externa:

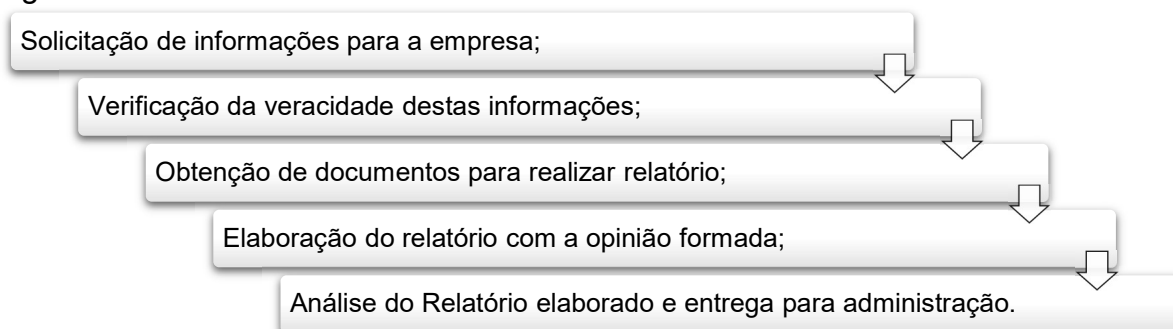
- Obrigação legal (companhias abertas, fundos de pensão, seguradoras e quase todas as entidades integrantes do SFN);
- Como medida de controle interno tomada pelos acionistas, proprietários ou administradores da empresa;
- Imposição de algum banco para ceder empréstimo;
- Imposição de um fornecedor para financiar a compra de matéria-prima;



- A fim de atender às exigências do próprio estatuto ou contrato social da companhia ou empresa;
- Para efeito de compra da empresa (o futuro comprador necessita de uma auditoria a fim de determinar o valor contábil correto do patrimônio líquido da empresa a ser comprada);
- Para efeito de incorporação da empresa (é a operação pela qual a empresa é absorvida por outra, que lhe sucede em todos os direitos e obrigações);
- Para efeito de fusão de empresas (é a operação pela qual a empresa transfere parcelas de seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a empresa cindida, se houver versão de todo seu patrimônio, ou dividindo-se seu capital, se parcial a distribuição);
- Para fins de consolidação das demonstrações contábeis (a consolidação é obrigatória para a companhia aberta que tiver mais de 30% do valor de seu patrimônio líquido representado por investimentos em sociedades controladas).

Com as informações acima apresentadas, pode-se desenvolver o fluxograma (figura 1) para visualizar os procedimentos realizados pelo auditor independente:

Figura 1 – Procedimentos de auditoria



Fonte: Adaptado de Attie (2011).

Observa-se que, primeiramente, o auditor solicita as informações para a empresa que será auditada. Posteriormente, verifica se as informações repassadas pela empresa estão de acordo com os resultados por ele obtidos. Após colhida as evidências necessárias, o auditor irá redigir o relatório contendo sua opinião. Por fim, analisa o documento confeccionado e entrega-o para a administração.

Basso (1986), destaca as contribuições que a auditoria proporciona às empresas:

- Sob o aspecto administrativo: contribui na redução de funcionários e administradores incapazes e negligentes;
- Sob o aspecto patrimonial: Oportuniza mais controle sobre os bens, direitos e obrigações da empresa;
- Sob o aspecto fiscal: Previne a empresa de eventuais multas fiscais, devido ao controle patrimonial da entidade.
- Sob o aspecto financeiro: Garante a confiança de terceiros contra possíveis adversidades que a empresa vier a sofrer, pois possui mecanismos para deter as mesmas;



- Sob o aspecto econômico: Proporciona informações fidedignas em relação as custos da empresa e dos resultados obtidos;
- Sob o aspecto técnico: Possibilita a utilização das contas corretamente, maior qualidade na prestação dos serviços contábeis, bem como a escrituração e elaboração das demonstrações contábeis confiáveis.

Em seguida, expõe-se aspectos sobre o perfil do auditor, tal como os objetivos pelo qual realiza-se a auditoria.

2.2 O AUDITOR

O auditor é o profissional da contabilidade responsável por analisar as informações expostas pelas entidades, sejam estas internas ou externamente, a fim de verificar se os procedimentos estão sendo feitos corretamente, avaliar possíveis mudanças nas estratégias da empresa, assim como afastar qualquer indício de informações errôneas e fraudulentas.

Segundo Crepaldi (2011), para que o profissional possa ter um desempenho bom, torna-se imprescindível a aquisição de certas qualidades que lhe facilitarão o desenvolvimento de qualquer trabalho:

- Flexibilidade: deve estar aberto para novas ideias, sem preconceitos;
- Versatilidade: o futuro terá lugar para profissionais versáteis, compreendendo os ambientes endógeno e exógeno empresarial;
- Liderança: frequente para atender às mudanças que virão;
- Princípios morais: sensíveis aos padrões éticos e morais;
- Orientação global: conhecendo avanços em todas as áreas de atividades da empresa;
- Comunicação: deverá se expressar com clareza;
- Habilidade para discernir assuntos que causam impactos diretos e exigem respostas imediatas;
- Equilíbrio físico e emocional, eliminando o estresse; e
- Busca do crescimento permanentemente: o auditor requisitado, hoje deve ter pós-graduação ou mestrado em alguma especialidade.

A responsabilidade do auditor é assegurar, de forma coerente, que as demonstrações contábeis, como um todo, não envolvam interferências relevantes, causadas por fraude ou erro.

Conforme a Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) TA 200, devido às limitações inerentes da auditoria, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes nas demonstrações contábeis possam não ser detectadas, apesar da auditoria ser devidamente planejada e realizada de acordo com as normas de auditoria.

A responsabilidade do auditor vai além da habitual apreciação de fiscalizar, constatar e identificar eventuais falhas nos sistemas de controle e no plano de organização. Ele se atenta também com a manutenção desses sistemas, da forma que as não-concordâncias sejam diminuídas, de maneira preventiva, e proporcionando sugestões para eventuais desvios.

De acordo com o Decreto-Lei 9295/46 e Res. CFC 560/83 (CFC, 1983), o exercício da atividade de auditoria contábil é prerrogativa exclusiva de contador devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade. A Resolução



CFC nº 1495/15, estabelece os critérios para o registro do auditor no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes - CNAI, sendo necessário para o cadastro a aprovação no Exame de Qualificação Técnica.

Destaca-se também que a Instrução 308/99, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), estabelece os requisitos para o registro do Auditor na entidade, o que o habilita, por exemplo, a emitir relatórios de auditoria para as Companhias de capital aberto (BRASIL, 1976).

De acordo com a NBC TA 700 (CFC, 2016), o auditor tem como objetivo principal analisar as demonstrações contábeis disponibilizadas pela empresa, confrontando os dados obtidos através de terceiros, e da própria análise feita na empresa, para que, posteriormente, elabore seu parecer/relatório informando se a empresa está agindo dentro das normas vigentes no período, se os dados expostos pela entidade são fidedignos, bem como se atua dentro dos Princípios Contábeis.

As empresas de auditoria contábil e os auditores independentes responderão, civilmente, pelos prejuízos que causarem a terceiros em virtude de culpa ou dolo no exercício de suas funções (§ 2º, do art. 26, da Lei nº 6.385/76 – BRASIL, 1976).

Para Crepaldi (2002), os responsáveis por realizar a auditoria independente, poderão ser penalizados, podendo ter seu registro suspenso e até mesmo cancelado pela Comissão de Valores Mobiliários se:

- Não exercerem corretamente seu trabalho, conforme previsto nas normas que regem o mercado de valores imobiliários;
- Promover uma análise falsa das informações obtidas;
- Usar de má-fé as informações adquiridas através da empresa, seja para benefício próprio ou de terceiros.

Observa-se que o auditor é peça fundamental para a verificação das informações nas organizações, motivo pelo qual sua postura deverá ser íntegra perante as empresas auditadas e a sociedade, não se deixando levar por subornos oferecidos, relações pessoais com os membros da referida empresa, pois, caso algo disso seja constatado, o auditor também poderá ser responsabilizado.

2.3 FORMAÇÃO DA OPINIÃO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nesta etapa, o auditor independente precisa avaliar se os elementos obtidos com a auditoria são suficientes para, assim, estabelecer conclusões sobre cada item analisado.

De acordo com a NBC TA 700 (CFC, 2016), o auditor independente deve informar sua opinião sobre as Demonstrações Contábeis, se estão de acordo com estrutura, normas e princípios contábeis, e se as informações apresentadas são relevantes, confiáveis e compreensíveis para, assim, elaborar o relatório de auditoria.

Segundo a NBC TA 700 (CFC, 2016), o Relatório do Auditor Independente deve ser por escrito e ser elaborado de acordo com as normas de auditoria. Deve conter título, indicando ser um documento de auditoria independente.



Em seguida, deverá ser indicado o destinatário, ou seja, para quem o relatório é elaborado. Geralmente, é endereçado para acionistas da empresa, diretores, ou responsáveis pela governança corporativa.

Após, deverá ser inserido uma seção contendo a opinião do auditor, referente ao trabalho realizado. O título dessa seção deverá ser “Opinião”. Para discorrer neste tópico, o auditor deverá seguir o seguinte roteiro:

- Identificar a entidade cujas demonstrações contábeis foram auditadas;
- Afirmar que as demonstrações contábeis foram auditadas;
- Identificar o título de cada demonstração que compõe as demonstrações contábeis;
- Fazer referência ao resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas; e
- Especificar a data ou o período de cada demonstração que compõe as demonstrações contábeis.

Posteriormente ao tópico de opinião, deverá ser incluído uma seção contendo “Base para Opinião”. Nesta parte, o auditor deverá informar:

- Que a auditoria foi realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria;
- Informar as responsabilidades do auditor perante as Normas Brasileiras;
- Incluir uma declaração informando a independência do auditor perante a entidade, e que seu trabalho atendeu às exigências necessárias, de acordo com o Código de Ética Profissional do Contador e às normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade,
- Declarar se o auditor acredita que a evidência de auditoria obtida por ele é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião.

Em seguida, deverá ser acrescentado uma seção informando a continuidade operacional da empresa.

Posteriormente, vem uma seção trazendo os principais assuntos de auditoria. Para redigir este tópico, o profissional da auditoria deverá se basear na NBC TA 701 (CFC, 2016).

O auditor deverá incluir uma seção com o seguinte título “Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis”, porém, não precisa ser relacionado diretamente com a administração da empresa, pois, em alguns casos, os responsáveis são os membros da governança corporativa.

A administração deve estar ciente de que é responsável pela elaboração e organização das demonstrações contábeis. A próxima seção trata da responsabilidade que tem o auditor em seu trabalho, mencionando as normas e legislações a qual está sujeito, e também as exigências éticas que deve cumprir.

Subsequentemente, deverá acrescentar uma seção referente a responsabilidade do auditor independente pela auditoria realizada nas demonstrações contábeis.

E, para finalizar, deverá ser inserido o nome dos sócios, ou responsáveis técnicos, assinatura do auditor que realizou o procedimento, endereço em que foi confeccionado o relatório e data.



2.4 MODIFICAÇÕES NA OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE

O auditor, quando finaliza sua análise na empresa auditada, deve emitir um parecer/relatório baseado nas evidências que coletou, que poderá ser sem ressalva, com ressalva, com opinião adversa, com abstenção de opinião (ATTIE, 2011).

De acordo com a NBC TA 705 (CFC, 2016), pode-se elaborar o seguinte quadro, contendo as diferenças entre as possibilidades de que o auditor tem para emitir sua opinião através do relatório:

Quadro 1 – Tipos de Opinião do Auditor Independente

Natureza do assunto que gerou a modificação.	Julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos, ou possíveis efeitos, sobre as demonstrações contábeis.	
	Relevante, mas não generalizado.	Relevante e generalizado
Demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes.	Opinião com ressalva.	Opinião adversa.
Impossibilidade de se obter evidência de auditoria apropriada e suficiente.	Opinião com ressalva.	Abstenção de opinião.

Fonte: NBC TA 705 (2016).

Para Hoog e Carlin (2004), o relatório de auditoria sem ressalva é aquele em que os usuários estão diante de informações verídicas, ou que caso haja alguma divergência, esta não influencia no estado atual da empresa auditada. Já no relatório com ressalva, deverá ser emitido quando alguma demonstração contábil possui alguma distorção, contudo, isso não se estende para todos os componentes patrimoniais, mantendo ainda informações fidedignas. No que tange à opinião adversa, a mesma deverá ser emitida quando o auditor confirmar, por meio de provas concretas, que as informações divulgadas não correspondem à realidade da empresa, podendo levar seus usuários ao erro. Para finalizar, tem-se o relatório com abstenção de opinião, sendo esta utilizada quando o auditor não consegue reunir evidências suficientes para formar sua opinião e julga que os fatos não evidenciados são relevantes.

Conforme NBC TA 705 (CFC, 2016), caso o auditor verifique que haverá necessidade de emitir um relatório com modificação, ele deverá reunir-se com a governança da entidade, para que, juntos, possam discutir sobre a conclusão pela qual o auditor obteve, com o intuito de que a entidade possa apresentar informações adicionais para sanar o ocorrido.

Com base nas informações expostas, podemos perceber que quando o auditor encontrar alguma irregularidade ou incerteza, e julgar que as mesmas são relevantes, deverá modificar sua opinião no relatório.

2.5 DIFERENÇA ENTRE AUDITORIA INTERNA E AUDITORIA EXTERNA

A auditoria possui dois grandes campos de atuação: a auditoria interna, que está ligada diretamente com a empresa, possui um setor próprio dentro da entidade, com a finalidade de avaliar os controles internos da empresa, para que as decisões



sejam tomadas de forma correta; e a auditoria externa, aquela que não possui vínculo algum com a empresa auditada, tendo como finalidade confirmar os números demonstrados pela entidade por meio da expressão da opinião do auditor.

Crepaldi (2011) demonstra as diferenças entre auditoria interna e auditoria externa:

Quadro 2 - Diferenças entre auditoria externa e auditoria interna

Elementos	Auditoria Externa	Auditoria Interna
Sujeito	Profissional Independente	Funcionário da empresa
Ação e Objetivo	Exame das Demonstrações Contábeis	Exame dos controles operacionais
Finalidade	Opinar sobre as Demonstrações Financeiras	Promover melhorias nos controles operacionais
Relatório Principal	Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis (parecer)	Recomendações de controle interno e eficiência administrativa.
Grau de Independência	Mais amplo	Menos amplo
Interessados no trabalho	Público em geral e a empresa	A empresa
Responsabilidade	Profissional, civil e criminal.	Trabalhista
Número de áreas cobertas pelos exames durante um período	Maior	Menor
Intensidade dos trabalhos em cada área	Menor	Maior
Continuidade do trabalho	Periódico	Contínuo

Fonte: Adaptado de Crepaldi (2011).

Percebe-se que a auditoria interna tem como finalidade atingir o público interno da entidade, desenvolvendo mecanismos para melhorar a qualidade operacional, tendo sempre a empresa como seu único foco, possuindo o auditor, geralmente, vínculo empregatício e desenvolvendo o trabalho de forma contínua. Diferentemente da auditoria externa, o auditor independente não pode possuir qualquer vínculo com a empresa auditada, tem a função de emitir sua opinião para o público externo, não interferindo no andamento das atividades institucionais, possui responsabilidades no âmbito cível e penal, além da responsabilidade profissional.

2.6 RESPONSABILIDADE DO AUDITOR EM RELAÇÃO À FRAUDE

O Auditor não é responsável, nem pode ser responsabilizado, pela prevenção de fraudes ou erros. Entretanto, deve planejar seu trabalho avaliando o risco de sua ocorrência, de forma que tenha grande probabilidade de detectar aqueles que impliquem efeitos relevantes nas demonstrações contábeis.



Conforme NBC TA 240 (CFC, 2016), as informações modificadas nas demonstrações contábeis podem ser caracterizadas por fraude ou erro. Trata-se de fraude quando o autor, ao elaborar as demonstrações financeiras, teve a intenção de modificar tal documento. Quanto ao erro, o autor não percebeu que cometeu, ou seja, não teve a intenção de alterar as informações.

A NBC TA 240 afirma que “a principal responsabilidade pela prevenção e detecção da fraude é dos responsáveis pela governança da entidade e da sua administração” (CFC, 2016). Ainda conforme a NBC TA 240, “o risco de não ser detectada uma distorção relevante decorrente de fraude é mais alto do que o risco de não ser detectada uma fraude decorrente de erro” (CFC, 2016).

Observa-se que a entidade é a responsável pela prevenção de fraudes ou erros. Compete, neste caso, ao auditor externo planejar o seu trabalho no sentido de que ter condições de detectar as fraudes ou erros que tenham reflexos nas demonstrações contábeis.

2.7 USUÁRIOS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Após levantar as evidências e formar sua opinião, o auditor independente emite o relatório de auditoria e o entrega à administração da empresa, que por sua vez o encaminha para publicação se for o caso. Neste relatório deve conter informações relevantes, tempestivas, fidedignas, tempestivas e informações claras.

Para Attie (2011), a auditoria é um mecanismo indispensável para ratificar a eficiência e a eficácia dos controles internos da entidade, transmitindo maior certeza para a administração da empresa, maior segurança aos investidores e para o Fisco.

A NCB TG - Estrutura Conceitual (CFC 2011), informa que o objetivo dos relatórios é proporcionar informações pertinentes sobre a empresa para investidores, possibilitando a maximização dos negócios, aos órgãos reguladores e membros do público que não sejam necessariamente investidores, credores e instituições financeiras para fins de empréstimo ou parcerias.

O quadro 3 apresenta os usuários da informação contábil e suas necessidades:

Quadro 3 – Usuários da informação contábil

Usuário da Informação	Tipo de informação
Acionista minoritário	Fluxo regular de dividendos.
Acionista majoritário	Fluxo regular de dividendos, valor de mercado da ação, lucro por ação.
Empresadores em geral	Geração de fluxo de caixa suficientes para receber de volta com segurança o capital mais juros.
Entidades Governamentais	Valor adicionado, produtividade, lucro tributável.
Empregados em geral	Fluxo de caixa para assegurar aumentos ou manutenção de salários, liquidez.
Média e alta administração	Retorno sobre o ativo e patrimônio líquido, situação de liquidez e endividamento.

Fonte: Ludícibus (2010).



Por fim, observa-se que os usuários estão buscando cada vez mais por informações verídicas e confiáveis, pois é por meio destas que os mesmos decidem sobre a empresa em questão, seja para futuros investimentos, parceiras ou possíveis contatos para trabalhos.

3 PROCEDIMENTOS METOLÓGICOS

Neste capítulo, inicialmente, é descrito o enquadramento metodológico do estudo. Em seguida, apresentam-se os procedimentos utilizados para a coleta e análise dos dados. Por último, destacam-se as limitações da pesquisa.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO E COLETA DE DADOS.

No que se refere à análise dos dados, utiliza-se abordagem qualitativa. Para Richardson (2008), os estudos que utilizam desta metodologia poderão descrever a complexidade de um problema, analisar a interação de variáveis, compreender as informações dos grupos. Assim, as informações coletadas diante dos gestores das empresas de Revestimentos Cerâmicos de Criciúma/SC, objeto do presente estudo, serão analisadas de forma qualitativa, possibilitando ao pesquisador elaborar um parecer sobre os dados obtidos, com os conceitos adquiridos.

Em relação aos objetivos, este estudo caracteriza-se como descritivo, pois segundo Gil (1996), consiste em descrever as características de determinada população ou fenômeno, como também estabelecer relações entre variáveis. Desta forma, esta pesquisa descreve como deverão ser elaborados os relatórios redigidos pelos Auditores Independentes, os tópicos obrigatórios no referido documento, bem como, mensurar o conhecimento dos gestores das empresas de revestimentos cerâmicos sobre a profissão do auditor em geral e sobre a importância dos serviços de auditoria para as organizações.

Quanto aos procedimentos, efetua-se um estudo do tipo levantamento, devido ao uso de questionários para a obtenção de informações, e uma pesquisa documental com base nas literaturas, normas e artigos científicos. Segundo Gil (1996), a pesquisa do tipo levantamento caracteriza-se pela interrogação dos indivíduos cujo comportamento deseja-se conhecer. A documental baseia-se em materiais que ainda não receberam tratamento analítico ou que podem ser retrabalhados conforme os objetivos do estudo.

Desta forma, para a realização da pesquisa, optou-se por aplicar um questionário nas empresas de revestimentos cerâmicos, e por meio deste obter as informações necessárias para a realização da análise das informações e confrontar com os dados expostos no presente artigo, que serão apresentados por meio de gráficos, como se pode observar no tópico a seguir.



4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Procurou-se, inicialmente, identificar as empresas de revestimentos cerâmicos situadas em Criciúma/SC. De acordo com o Sindicato das Indústrias Cerâmicas – Sindiceram, encontrou-se 12 (doze) empresas associadas, sendo que 6 (seis) destas possuem sede em Criciúma/SC.

Encaminhou-se o questionário para todas as empresas situadas em Criciúma/SC, sendo que se obteve retorno de 3 (três) empresas, que representa uma amostra de 100% da população.

Observa-se que todas as pesquisadas são tributadas pelo Lucro Real, possuem mais de 5 anos no mercado, e contam com mais de 150 funcionários para o desenvolvimento de suas atividades.

Quadro 4 – Dados da pesquisa

Questionário	A	B	C
Qual o principal motivo de contratar auditoria externa?	Por imposição legal	Atender às exigências do próprio estatuto ou contrato social da companhia ou empresa;	Não se aplica
Indique o perfil da firma de auditoria contratada:	Uma das “Big Four” (KPMG, PRICE, EY OU DELOITTE)	Uma das “Big Four” (KPMG, PRICE, EY OU DELOITTE)	Não se aplica
Na sua opinião o objetivo principal da auditoria independente é	Expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis.	Expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis.	Não se aplica
Qual o tipo de opinião emitida pelos auditores no último Relatório de Auditoria?	Sem ressalva	Sem ressalva	Não se aplica
Você compreende as informações que constam no Relatório de Auditoria?	Sim, o relatório é de fácil compreensão.	Sim, o relatório é de fácil compreensão.	Não se aplica
Você acredita que a postura dos gestores e colaboradores da empresa seriam diferentes, caso a empresa não fosse auditada?	Sim, teríamos os mesmos cuidados.	Não, estaríamos mais sujeitos à existência de fraudes e erros.	Não se aplica



Questionário	A	B	C
Você acredita que os usuários externos da sua empresa utilizam o Relatório da Auditoria com um dos componentes para a tomada de decisão?	Sim, é componente importante para a confiança nas Demonstrações Contábeis	Não, pois a maioria não compreende o objetivo do Relatório e seu conteúdo.	Não se aplica
Quais as implicações da opinião da auditoria externa para a empresa?	O relatório de opinião com ressalva emitido pelo auditor independente demonstra o não atendimento das normas brasileiras e internacionais de contabilidade e, conseqüentemente, a não fidedignidade dos números.	Não tem implicações, sempre procuramos junto com nossa consultoria, sempre atender as exigências da auditoria.	Não se aplica

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Pode-se observar que 67% das empresas pesquisadas não possuem setor para a auditoria interna e que 33% das empresas pesquisadas possuem auditoria interna. Destaca-se que este setor pode contribuir para a empresa, pois auxilia e examina os procedimentos e controles internos da organização, possibilitando, ainda, atingir melhores estratégias perante seus concorrentes e confiança nas informações prestadas.

Posteriormente, indagou-se quanto a realização da auditoria externa, conforme pode-se observar 67% das empresas pesquisadas realizam a contratação de auditoria externa.

Nesta etapa da pesquisa, realizou-se questionamentos específicos às duas empresas que possuem auditoria externa, buscando, inicialmente, conhecer o motivo principal de realizar a contratação da auditoria externa. Conforme pode-se observar na questão de n 1, as cerâmicas pesquisadas contratam os serviços de auditoria externa por imposição legal, ou para atender às exigências de seus estatutos ou contrato social da companhia. Como exemplo de uma imposição legal, pode-se ressaltar a condição da empresa em ser de capital aberto ou enquadrada com empresa de grande porte.

Em seguida, dentre as empresas que realizam a contratação dos auditores independentes, indagou-se, quanto às empresas contratadas para a realização da auditoria externa, se eram empresas do Estado em que a empresa possui sede, ou de outro Estado, se era uma das “*Big Four*”. De acordo a pesquisa, pode-se concluir que as empresas de revestimentos cerâmicos pesquisadas, optam por contratar os serviços das maiores empresas de auditoria e consultoria do mundo, sendo chamadas de “*Big Four*”. Infere-se que a decisão está realizada à credibilidade das mesmas perante ao público externo, devido a solidez no mercado em que atuam.



Posteriormente, questionou-se quanto à opinião das pesquisadas, referente ao principal objetivo da auditoria independente. As empresas responderam que é para expressar uma opinião das demonstrações contábeis.

Ademais, questionou-se às empresas pesquisadas sobre o tipo de opinião emitida no relatório, se a mesma era sem ressalva, com ressalva, adversa ou com abstenção de opinião.

Pode-se observar que as empresas receberam relatórios com opinião não modificada, ou seja, sem ressalva. Desta forma, pode-se concluir que não houve distorções relevantes que levaram a empresa de auditoria modificar a opinião.

Vale relembrar que o relatório com ressalva é emitido quando o auditor obtém evidências de distorções relevante nas demonstrações contábeis, seja individual ou em conjunto, mas não generalizadas. No que tange à opinião adversa, é emitido quando o auditor possui fatos concretos das distorções detectadas através da auditoria realizada, e por fim o parecer com abstenção de opinião, que é quando o auditor não consegue obter evidências suficientes para formar a sua opinião e deve se abster em emitir um parecer, desde que considere que o efeito destas evidências não identificadas poderiam ser relevantes e generalizadas.

Indagou-se as empresas pesquisadas quanto a opinião das mesmas sobre o papel da auditoria externa para as organizações, as mesmas informaram que a auditoria consiste na emissão de relatórios de auditoria de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade para análise das demonstrações contábeis. Não obstante, foi destacado a importância que a auditoria tem perante as organizações, podendo ser usada de forma específica e com prazo determinado, possibilitando corrigir distorções que acontecem no dia a dia das empresas, bem como proporcionar ideias melhores para o planejamento das organizações.

Em seguida, indagou-se quanto ao conteúdo contido no relatório de auditoria. As empresas pesquisadas responderam que consideram o conteúdo descrito no relatório elaborado pelo auditor independente de fácil compreensão.

Questionou-se, também, se haveria alguma mudança na postura dos referidos membros da empresa, caso a empresa não fosse auditada. Verifica-se uma divergência de opinião, pois 50% das empresas pesquisadas que possuem auditoria externa informam que as pessoas envolvidas com a empresa teriam os mesmos cuidados, caso não houvesse a realização de auditoria independente, e 50% opina com a possibilidade de estarem mais suscetíveis à existência de erros e fraudes.

Quanto aos usuários externos, indagou-se quanto à utilização do relatório de auditoria para a tomada de decisões. Novamente houve divergência nas opiniões, pois 50% considera um componente importante para a confiança nas demonstrações contábeis, e 50% informa que os usuários externos relacionados à empresa não utilizam para a tomada de decisão, pois, a maioria não compreende o objetivo do relatório, bem como as informações contidas nele.

Referente ao relatório de auditoria externa, questionou-se quanto às implicações que os mesmos trazem para a empresa. Consta-se que 100% das empresas que responderam os referidos questionamentos, informaram que não possuem implicações, e que quando há alguma divergência das informações expostas pela auditoria independente, procuram junto a sua consultoria atender ou sanar as pendências. Acredita-se que o fato das empresas informarem não haver



implicações significativas relaciona-se com a opinião de que as empresas receberam, ou seja, relatório sem ressalva.

Perguntou-se, também, quanto à opinião dos pesquisados sobre o papel da auditora externa às organizações, pode-se concluir que as pesquisadas ressaltam a importância que a auditoria independente tem perante as organizações, quando usada de forma específica e por tempo determinado, pois consegue corrigir distorções que acontecem no dia a dia, bem como proporcionar melhores ideias para planejar o futuro da empresa.

Ademais, percebe-se que o principal motivo para a não contratação da auditoria independente é que as empresas consideram muito o elevado o custo do serviço, pelo benefício que ele proporciona, mesmo a empresa sabendo da real importância que a auditoria tem perante a investidores, fornecedores, entre outros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria tem papel relevante no meio empresarial. Tendo em vista que, cada vez mais, necessita-se de informações confiáveis para a realização de investimentos, parcerias, empréstimos, bem como para os próprios membros da administração que precisam ter exata visão da empresa para poderem atuar da melhor forma possível, caso haja algum imprevisto no futuro. Neste contexto, o auditor independente é peça chave para a aumentar a confiança nas informações contábeis divulgadas.

Vale ressaltar, que perante ao código civil, a responsabilidade quanto à elaboração das demonstrações contábeis é da administração da empresa e não dos auditores independente, uma vez que os mesmos apenas realizam a confirmação das informações demonstradas pela entidade e emitem a opinião de acordo com os fatos analisados.

A auditoria consiste na verificação das informações contidas nas demonstrações contábeis emitidas pelas organizações. Esta atividade deve ser realizada por um contador devidamente habilitado, podendo este obter registro na CVM e CNAI, após aprovado no Exame de Qualificação Técnica. Para a prestação de serviços, também há a organização de firmas de auditoria, empresas capacitadas na prestação de serviços.

Após a análise feita pelo auditor independente, o mesmo emite o relatório de auditoria, que poderá ser sem ressalva, com ressalva, adverso ou com abstenção de opinião.

Com a realização da pesquisa, pode-se perceber a opinião dos pesquisados sobre a auditoria independente e suas implicações. Verificou-se, em relação às empresas pesquisadas, que não possuem grandes implicações nos relatórios elaborados pelos auditores independentes, uma vez que, ao verificar divergências, as empresas que realizam a auditoria externa buscam auxílio com a consultoria a fim de sanar qualquer inconformidade.

Quanto aos objetivos específicos, foram todos alcançados, pois, por meio do Sindicaram, identificou-se as empresas de revestimentos cerâmicos de Criciúma/SC, e com a aplicação do questionário foi possível avaliar o conhecimento das pesquisadas em relação a auditoria independente.



Diante dos estudos realizados, observa-se que 67% das empresas pesquisadas não possuem auditoria interna e 33% das referidas empresas possuem departamento de auditoria interna.

Quanto a auditoria externa, 67% das empresas pesquisadas contratam os serviços auditoria externa, seja para atender as exigências do próprio estatuto, ou por imposição legal. As empresas pesquisadas optam pelas maiores empresas de autoria do mundo que são chamadas de “*Big Four*”.

Pode-se observar que o principal motivo para a não contratação deste serviço é o elevado custo em relação aos benefícios proporcionados.

Das empresas pesquisadas que realizam a auditoria externa, observa-se que os relatórios emitidos pelos auditores independentes foram sem ressalva, ou seja, as informações apresentadas pelas pesquisas estavam de acordo com a opinião da auditoria externa. Quanto ao relatório emitido pelo auditor independente, as empresas pesquisadas informaram que é de fácil compreensão, sendo um componente importante para a confiança nas demonstrações contábeis.

Por fim, o presente estudo tem como limitação de pesquisa a não utilização de estudos estrangeiros e a não obtenção de sucesso em pesquisar 100% da população devido a não participação de todas as empresas. Quanto as sugestões para pesquisas futuras, recomenda-se um estudo mais aprofundado do presente tema, pois a auditoria possui um campo muito amplo a ser explorado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: Um Curso Moderno e Completo**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ATTIE, William; **Auditoria**. Conceitos e Aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BASSO, Irani Paulo. **Iniciação a Auditoria**. 3. ed. Revisada. Ijuí: Editora Unijuí, 1986.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946**. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros e dá outras providências. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/uparq/decretolei_9295_1946.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2017.

_____. **Lei 6.385/76, 7 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6385.htm>. Acesso em: 15 out. 2016.

CARVALHO, Isabel Cristina Louzada; KANISKI, Ana Lúcia. A sociedade do conhecimento e o acesso à informação: para que e para quem?. **Revista Ciência da Informação**, Brasília/DF, v. 29, n. 3, p. 33-39, set./dez. 2000.



_____. **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 240 (R1):** responsabilidade do auditor em relação a fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis. Brasília, 2016. Disponível em: <[http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA240\(R1\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA240(R1).pdf)>. Acesso em: 14 jun. 2017.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 700:** Dá nova redação à NBC TA 700 que dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 701:** Aprova a NBC TA 701 que dispõe sobre a comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 705:** Dá nova redação à NBC TA 705 que dispõe sobre modificações na opinião do auditor independente. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

_____. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual Para Elaboração E Divulgação De Relatório Contábil-Financeiro.** Brasília, 2011. Disponível em: <http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2017

_____. **Resolução CFC nº 560/83, de 28 de outubro de 1983.** Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_560.doc>. Acesso em: 14 jun. 2017.

_____. **Resolução CFC n.º 1.494, de 20 de novembro de 2015.** Dispõe sobre o Registro Profissional dos Contadores. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1494.doc>. Acesso em: 14 jun. 2017.

_____. **Resolução CFC n.º 1.495, de 20 de novembro de 2015.** Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1495.doc>. Acesso em: 14 jun. 2017.

_____. CREPALDI, Sílvio Aparecido. **Auditoria Contábil.** Teoria e Prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Auditoria Contábil.** Teoria e Prática. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.



GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1996.

HOOG, Wilson Alberto Zappa; CARLIN, Everson Luiz Breda. **Manual de Auditoria Contábil das Sociedades Empresariais**. Curitiba: Juruá Editora, 2004.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, R.; SANTOS, A. **Manual de Contabilidade Societária**. São Paulo: Atlas, 2010.

JUND, Sergio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos, teoria e 500 questões, estilo ESAF, UNB e outras**. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.

MAGALHÃES, Antonio de Deus F.; LUNKES, Irtes Cristina; MULLER, Aderbal Nicolas. **Auditoria das Organizações**. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2001.

MARRA, Hilário Franco Ernesto. **Auditoria Contábil**. Normas de Auditoria, Procedimentos e Papeis de trabalho, Programas de Auditoria e Relatórios de Auditoria. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2000.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TABOADA, Laura Edith. **O parecer de Auditoria: O que podemos esperar dele?** Belo Horizonte, 2000.



MATERIAL UTILIZADO - QUESTIONÁRIO

1) Dados da empresa:

a) Qual a forma de tributação:

Lucro Real Lucro Presumido Lucro Arbitrado SIMPLES

b) Qual a quantidade de funcionários que a empresa possui?

- até 50 colaboradores;
 de 51 a 100 colaboradores;
 de 101 a 150 colaboradores;
 de 151 a 200 colaboradores;
 de 201 a 250 colaboradores;
 acima de 250 colaboradores.

c) Possui departamento de auditoria interna?

- Sim
 Não

d) Qual o tempo de atuação no mercado?

- menos de 5 anos
 de 6 a 10 anos
 de 11 a 15 anos
 de 16 a 20 anos
 mais de 20 anos

2) A empresa realiza contratação de Auditoria Externa?

- Sim Não

Em caso afirmativo na questão **02**, responder as questões **03 a 10**

Em caso negativo na questão **02**, responder somente a questões **11**

3) Qual o **principal** motivo de contratar auditoria externa?

- Por imposição legal;
 Atender às exigências do próprio estatuto ou contrato social da companhia ou empresa;
 Por Imposição de bancos ou fornecedores;
 Como medida de controle interno tomada pelos acionistas, proprietários ou administradores da empresa;
 Outro (Informar): _____

4) Indique o perfil da firma de auditoria contratada:

- Uma firma de auditoria da região da sede da empresa;
 Uma firma do mesmo Estado, mas de outra região da sede da empresa;
 Uma firma de auditoria de outro Estado;
 Uma das “Big Four” (Kpmg, Price, EY ou Deloitte)



- 5) Na sua opinião o **objetivo principal** da auditoria independente é:
- orientar o diretor financeiro da empresa auditada;
 - expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis;
 - localizar fraudes que estejam ocorrendo;
 - elaborar as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas.
- 6) Qual o tipo de opinião emitida pelos auditores no último Relatório de Auditoria?
- Sem ressalvas;
 - Com ressalvas;
 - adversa;
 - Com abstenção de opinião.
- 7) Você compreende as informações que constam no Relatório de Auditoria?
- Sim, o relatório é de fácil compreensão.
 - Compreendo parcialmente.
 - Não, o Relatório possui informações técnicas demais.
- 8) Você acredita que a postura dos gestores e colaboradores da empresa seriam diferentes, caso a empresa não fosse auditada?
- Sim, teríamos os mesmos cuidados.
 - Não, estaríamos mais sujeitos à existência de fraudes e erros.
- 9) Você acredita que os usuários externos da sua empresa utilizam o Relatório da Auditoria com um dos componentes para a tomada de decisão?
- Sim, é componente importante para a confiança nas Demonstrações Contábeis;
 - Não, pois a maioria não compreende o objetivo do Relatório e seu conteúdo.
- 10) Quais as implicações da opinião da auditoria externa para a empresa?
-
-

11) Qual a sua opinião sobre o papel da auditoria externa para as organizações?

12) Por que a sua empresa não realiza a contratação de auditoria independente?

- Porque a minha empresa não está legalmente obrigada.
- Porque possuímos bons controles internos;
- Pelo elevado custo, em relação aos benefícios proporcionados.
- Por não proporcionar nenhum benefício para a empresa.
- Outro (Informar)